

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de janeiro de 2002, empresário, portador da célula da identidade 4.394.780 SSDS/PB expedida em 04/07/2016, e do CPF sob o nº 107.885.664-82, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058;

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de agosto de 1998, empresário, portador da célula da identidade 3.588.455 SSDS/PB e do CPF sob o nº 126.926.604-71, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Únicos Sócios Componente da Sociedade Empresarial que gira sob a denominação social de **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.526.394/0001-59**, com contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25201004209**, resolve **Alterar e Consolidar** seu contrato social e demais alterações contratuais, conforme segue cláusulas e condições seguintes.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, detentor R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) dividido em 1.045 (Um mil e quarenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **não desejando** mais permanecer na sociedade **VENDE** suas quotas ao sócio remanescente **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado.

ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da Alteração havida, o Capital Social **permanece inalterado**, no valor de **R\$ 105.545,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, dividido em 105.545 (Cento e cinco mil e quinhentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor R\$
Antonny Patrick Cavalcante Souto	100%	105.545	R\$ 105.545,00
Total	100%	105.545	R\$ 105.545,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida pelo **Sócio Administrador Unipessoal ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, a quem caberá, dentre outros poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele,

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade Limitada Unipessoal, autorizada o uso do nome empresarial, respondendo pela Empresa, sendo a responsabilidade das Sócias limitada ao Capital Integralizado, ficando vedado onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra Sócia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sócio Administrador Unipessoal fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários e quaisquer atos de gestão à administração ordinária e extraordinária da Sociedade Limitada Unipessoal, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade Limitada Unipessoal, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, mas não limitados, exemplificativamente: representar a sociedade perante terceiros e quaisquer órgãos públicos, celebrar contratos e outros documentos decorrentes do exercício de suas atividades, contratar e demitir empregados, contratar e assinar certificado digital, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos e outorga de garantias a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante instituições financeiras, adquirir, aceitar, emitir, sacar, assinar e endossar cheques, quaisquer títulos de crédito, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores para representar a sociedade, em conjunto ou isoladamente, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judícia", enfim, praticando todos os atos necessários a realização dos fins sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio Administrador Unipessoal poderá nomear diretores, gerentes, supervisores, contadores, estatutários, celetista ou prestadores de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Opcionalmente a Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelas Sócias ou por outro Administrador não titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação das Sócias serão ineficazes em relação à Sociedade Empresária Limitada.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA – O Sócio Administrador Unipessoal poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - É expressamente proibida à prática de qualquer ato que envolva a Empresa em obrigações ou responsabilidades distintas daquelas diretamente ligadas aos negócios e transações incluídas em seu Objeto Social, seja ele praticado pelo Sócio,

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Administrador, procurador ou empregado, pelo que eventual ato contrário a esta cláusula será tido por absolutamente inválido e deverá ser considerado nulo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Sócio Administrador Unipessoal da Sociedade Limitada Unipessoal, **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do Art.1011, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Código Civil em vigor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA - O Sócio Administrador Unipessoal declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão dos herdeiros na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal onde ocupará a condição de sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

balanço especial a que se refere o "caput" do presente, e será providenciada a baixa da referida empresa com liberação dos valores e haveres.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em face das alterações acima, **Consolida-se o Contrato Social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
Contrato Social Consolidado

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de janeiro de 2002, empresário, portador da célula da identidade 4.394.780 SSDS/PB expedida em 04/07/2016, e do CPF sob o nº 107.885.664-82, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Único Sócio Componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.526.394/0001-59**, com contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25201004209**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, tem natureza jurídica de sociedade empresária limitada, constituída nos termos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002 (Novo Código Civil), a ela se aplicando, supletivamente a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – É facultada a sociedade limitada unipessoal a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio unipessoal.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal terá como Objeto Social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

(CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividade Secundária:

(CNAE 4755-5/02) - Comércio varejista de artigos de armarinho;

(CNAE 4763-6/01) - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

(CNAE 4772-5/00) - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

(CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

(CNAE 4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

(CNAE 7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(CNAE 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

(CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia **12 de Maio de 2015**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é no valor de **R\$ 105.545,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, dividido em 105.545 (Cento e cinco mil e quinhentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor R\$
Antonny Patrick Cavalcante Souto	100%	105.545	R\$ 105.545,00
Total	100%	105.545	R\$ 105.545,00

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida pelo **Sócio Administrador Unipessoal ANTONY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, a quem caberá, dentre outros poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade Limitada Unipessoal, autorizada o uso do nome empresarial, respondendo pela Empresa, sendo a responsabilidade das Sócias limitada ao Capital Integralizado, ficando vedado onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra Sócia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sócio Administrador Unipessoal fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários e quaisquer atos de gestão à administração ordinária e extraordinária da Sociedade Limitada Unipessoal, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade Limitada Unipessoal, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, mas não limitados, exemplificativamente: representar a sociedade perante terceiros e quaisquer órgãos públicos, celebrar contratos e outros documentos decorrentes do exercício de suas atividades, contratar e demitir empregados, contratar e assinar certificado digital, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos e outorga de garantias a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante instituições financeiras, adquirir, aceitar, emitir, sacar, assinar e endossar cheques, quaisquer títulos de crédito, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores para representar a sociedade, em conjunto ou isoladamente, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judícia", enfim, praticando todos os atos necessários a realização dos fins sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio Administrador Unipessoal poderá nomear diretores, gerentes, supervisores, contadores, estatutários, celetista ou prestadores de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Opcionalmente a Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelas Sócias ou por outro Administrador não titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação das Sócias serão ineficazes em relação à Sociedade Empresária Limitada.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PRÓ-LABORE

6



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio Administrador Unipessoal poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - É expressamente proibida à prática de qualquer ato que envolva a Empresa em obrigações ou responsabilidades distintas daquelas diretamente ligadas aos negócios e transações incluídas em seu Objeto Social, seja ele praticado pelo Sócio, Administrador, procurador ou empregado, pelo que eventual ato contrário a esta cláusula será tido por absolutamente inválido e deverá ser considerado nulo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Sócio Administrador Unipessoal da Sociedade Limitada Unipessoal, **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do Art.1011, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Código Civil em vigor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador Unipessoal declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

com a inclusão dos herdeiros na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal onde ocupará a condição de sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, e será providenciada a baixa da referida empresa com liberação dos valores e haveres.

DA CESSÃO DE QUOTAS

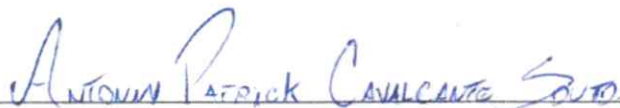
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Estando justos e contratados o Sócio Retirante e o Sócio Remanescente, firmam este instrumento de Alteração Contratual, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

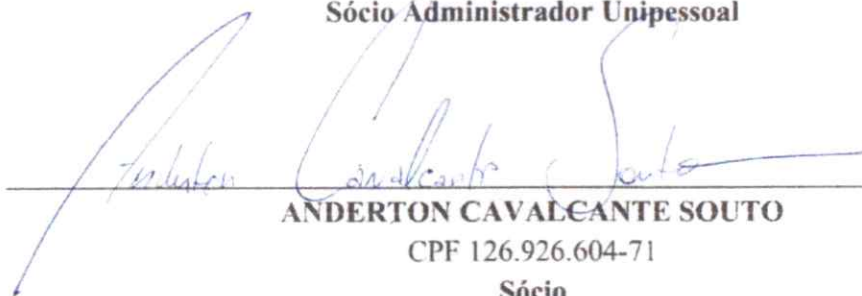
Campina Grande - PB, 15 de Dezembro de 2022.



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

CPF 107.885.664-82

Sócio Administrador Unipessoal



ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

CPF 126.926.604-71

Sócio

Retirante

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ERTON RODRIGO LINHARES COELHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006689, registrado em 10/01/2012, inscrito no CPF nº 03407154488, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03407154488	006689	ERTON RODRIGO LINHARES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 10:53 SOB Nº 20221324836.
PROTOCOLO: 221324836 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216197828. CNPJ DA SEDE: 22526394000159.
NIRE: 25201004209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br





CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eu **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, representante legal da empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, estabelecida a Av: Presidente Getúlio Vargas, 400 – centro, nesta cidade de Campina Grande – PB. Inscrita sob **CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6**.

OUTORGADO: **ARTHUR GOMES DE ARRUDA**, RG nº 3421730 SSP-PB, CPF nº 081.633.704-75, residente a Rua: Tereza Nicolau Cavalcante, 19, APT101, Malvinas, nesta cidade de Campina Grande – PB.

OBJETO: Representar a Outorgante de meio esporádico **Junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e Privados**.

PODERES: Praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral (todas as modalidades), usando dos recursos legais e acompanhando-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais em pregões, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar as respectivas propostas, atas e contratos de fornecimentos, firmar compromissos e assinar declarações, elaborar cartas de credenciamento e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato. Esta procuração terá validade de 1 ano (um ano).

Campina Grande (PB), 09 de JANEIRO de 2025.



Antony Patrick Cavalcante Souto

Antonny Patrick Cavalcante Souto
Administrador

CPF. 107.885.664-82 – RG 4.394.780 SSDS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE ACORDO COM O ORIGINAL
17/03/2025

Ass: *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARTHUR GOMES DE ARRUDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3421730 SSP PB

CPF
081.633.704-75

DATA NASCIMENTO
09/09/1993

FILIAÇÃO
PAULO VICENTE PINTO DE ARRUDA
TATIANA GOMES DE ARRUDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
95501509001

VALIDADE
13/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66024411750
PB044751010

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153637760

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

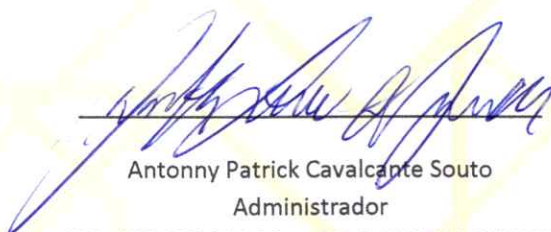
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 hrs.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande (PB), 17 de Fevereiro de 2025.



Antonny Patrick Cavalcante Souto
Administrador

CPF. 107.885.664-82 – RG 4.394.780 SSDS-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2025 07:36:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **22.526.394/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de janeiro de 2002, empresário, portador da célula da identidade 4.394.780 SSDS/PB expedida em 04/07/2016, e do CPF sob o nº 107.885.664-82, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058;

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de agosto de 1998, empresário, portador da célula da identidade 3.588.455 SSDS/PB e do CPF sob o nº 126.926.604-71, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Únicos Sócios Componente da Sociedade Empresarial que gira sob a denominação social de **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.526.394/0001-59**, com contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25201004209**, resolve **Alterar e Consolidar** seu contrato social e demais alterações contratuais, conforme segue cláusulas e condições seguintes.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, detentor R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) dividido em 1.045 (Um mil e quarenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **não desejando** mais permanecer na sociedade **VENDE** suas quotas ao sócio remanescente **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado.

ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da Alteração havida, o Capital Social **permanece inalterado**, no valor de **R\$ 105.545,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, dividido em 105.545 (Cento e cinco mil e quinhentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor R\$
Antonny Patrick Cavalcante Souto	100%	105.545	R\$ 105.545,00
Total	100%	105.545	R\$ 105.545,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida pelo **Sócio Administrador Unipessoal** **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, a quem caberá, dentre outros poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele,

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade Limitada Unipessoal, autorizada o uso do nome empresarial, respondendo pela Empresa, sendo a responsabilidade das Sócias limitada ao Capital Integralizado, ficando vedado onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra Sócia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sócio Administrador Unipessoal fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários e quaisquer atos de gestão à administração ordinária e extraordinária da Sociedade Limitada Unipessoal, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade Limitada Unipessoal, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, mas não limitados, exemplificativamente: representar a sociedade perante terceiros e quaisquer órgãos públicos, celebrar contratos e outros documentos decorrentes do exercício de suas atividades, contratar e demitir empregados, contratar e assinar certificado digital, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos e outorga de garantias a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encenar contas bancárias perante instituições financeiras, adquirir, aceitar, emitir, sacar, assinar e endossar cheques, quaisquer títulos de crédito, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores para representar a sociedade, em conjunto ou isoladamente, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicium", enfim, praticando todos os atos necessários a realização dos fins sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio Administrador Unipessoal poderá nomear diretores, gerentes, supervisores, contadores, estatutários, celetista ou prestadores de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Opcionalmente a Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelas Sócias ou por outro Administrador não titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação das Sócias serão ineficazes em relação à Sociedade Empresária Limitada.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA – O Sócio Administrador Unipessoal poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - É expressamente proibida à prática de qualquer ato que envolva a Empresa em obrigações ou responsabilidades distintas daquelas diretamente ligadas aos negócios e transações incluídas em seu Objeto Social, seja ele praticado pelo Sócio,



2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Administrador, procurador ou empregado, pelo que eventual ato contrário a esta cláusula será tido por absolutamente inválido e deverá ser considerado nulo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Sócio Administrador Unipessoal da Sociedade Limitada Unipessoal, **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do Art.1011, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Código Civil em vigor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA - O Sócio Administrador Unipessoal declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão dos herdeiros na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal onde ocupará a condição de sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

balanço especial a que se refere o "caput" do presente, e será providenciada a baixa da referida empresa com liberação dos valores e haveres.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em face das alterações acima, **Consolida-se o Contrato Social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
Contrato Social Consolidado

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de janeiro de 2002, empresário, portador da célula da identidade 4.394.780 SSDS/PB expedida em 04/07/2016, e do CPF sob o nº 107.885.664-82, residente e domiciliado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 465, Apto. 105, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411-058.

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Único Sócio Componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.526.394/0001-59**, com contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25201004209**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES**, com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-052, tem natureza jurídica de sociedade empresária limitada, constituída nos termos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002 (Novo Código Civil), a ela se aplicando, supletivamente a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – É facultada a sociedade limitada unipessoal a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio unipessoal.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal terá como Objeto Social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

(CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividade Secundária:

(CNAE 4755-5/02) - Comércio varejista de artigos de armarinho;

(CNAE 4763-6/01) - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

(CNAE 4772-5/00) - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

(CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

(CNAE 4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

(CNAE 7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(CNAE 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

(CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia **12 de Maio de 2015**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é no valor de **R\$ 105.545,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, dividido em 105.545 (Cento e cinco mil e quinhentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor R\$
Antonny Patrick Cavalcante Souto	100%	105.545	R\$ 105.545,00
Total	100%	105.545	R\$ 105.545,00

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida pelo **Sócio Administrador Unipessoal ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, a quem caberá, dentre outros poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade Limitada Unipessoal, autorizada o uso do nome empresarial, respondendo pela Empresa, sendo a responsabilidade das Sócias limitada ao Capital Integralizado, ficando vedado onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra Sócia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sócio Administrador Unipessoal fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários e quaisquer atos de gestão à administração ordinária e extraordinária da Sociedade Limitada Unipessoal, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade Limitada Unipessoal, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, mas não limitados, exemplificativamente: representar a sociedade perante terceiros e quaisquer órgãos públicos, celebrar contratos e outros documentos decorrentes do exercício de suas atividades, contratar e demitir empregados, contratar e assinar certificado digital, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos e outorga de garantias a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encenar contas bancárias perante instituições financeiras, adquirir, aceitar, emitir, sacar, assinar e endossar cheques, quaisquer títulos de crédito, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores para representar a sociedade, em conjunto ou isoladamente, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicium", enfim, praticando todos os atos necessários a realização dos fins sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio Administrador Unipessoal poderá nomear diretores, gerentes, supervisores, contadores, estatutários, celetista ou prestadores de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Opcionalmente a Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser administrada por administrador, um ou mais, não titular, dispensado de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição pelas Sócias ou por outro Administrador não titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação das Sócias serão ineficazes em relação à Sociedade Empresária Limitada.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PRÓ-LABORE

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio Administrador Unipessoal poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - É expressamente proibida à prática de qualquer ato que envolva a Empresa em obrigações ou responsabilidades distintas daquelas diretamente ligadas aos negócios e transações incluídas em seu Objeto Social, seja ele praticado pelo Sócio, Administrador, procurador ou empregado, pelo que eventual ato contrário a esta cláusula será tido por absolutamente inválido e deverá ser considerado nulo.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Sócio Administrador Unipessoal da Sociedade Limitada Unipessoal, **ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO**, retro qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do Art.1011, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Código Civil em vigor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador Unipessoal declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

com a inclusão dos herdeiros na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal onde ocupará a condição de sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, e será providenciada a baixa da referida empresa com liberação dos valores e haveres.

DA CESSÃO DE QUOTAS

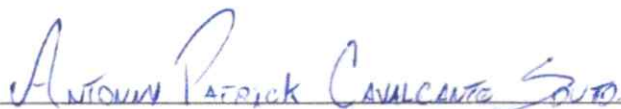
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Estando justos e contratados o Sócio Retirante e o Sócio Remanescente, firmam este instrumento de Alteração Contratual, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

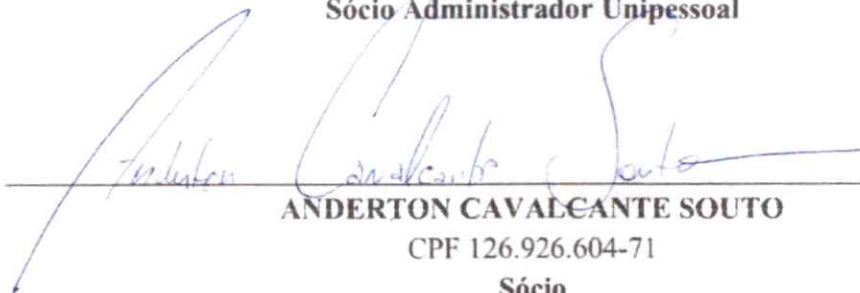
Campina Grande - PB, 15 de Dezembro de 2022.



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

CPF 107.885.664-82

Sócio Administrador Unipessoal



ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

CPF 126.926.604-71

Sócio
Retirante

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ERTON RODRIGO LINHARES COELHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006689, registrado em 10/01/2012, inscrito no CPF nº 03407154488, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03407154488	006689	ERTON RODRIGO LINHARES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 10:53 SOB Nº 20221324836.
PROTOCOLO: 221324836 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216197828. CNPJ DA SEDE: 22526394000159.
NIRE: 25201004209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/01/2002, CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE**
15/06/2022 **15/06/2023**

4c **DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / US**
4394780 SSDS PB

4d CPF **4e Nº REGISTRO** **4f CAT HAB**
107.885.664-82 **07846914817** **AB**

4g NACIONALIDADE
BRASILEIRO



Antony Patrick Cavalcante Souto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO

GEILSA LIMA CAVALCANTE

	9	10	11	12
ACC 				
A 			15/06/2023	
AT 				
B 			15/06/2023	
BI 				
C 				
CI 				

	9	10	11	12
D 				
DI 				
BE 				
CE 				
CIIE 				
DE 				
DIE 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

86608687485
PB041758226

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. *Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos* - *Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir* - *3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento* - *4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión* - *4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación* - *5. Nome e Sobrenome / Identity Name / Nombre y Apellidos* - *6. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir* - *7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir* - *8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad* - *9. Instituição Autorizada / Issuing Authority / Autorizada* - *10. Observações / Observations / Observaciones* - *Local / Place / Lugar*

I<BRA078469148<179<<<<<<<<<<
0201313M2306153BRA<<<<<<<<<<4
ANTONNY<<PATR<CAVALCANTE<SOUTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.526.394/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.400-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIPUXA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8896-9509
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 09:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.526.394/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:56 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **52FF.0F5F.17D5.0153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2FF4.18E5.5FB8.0005

Emitida no dia 13/01/2025 às 09:51:21

Nome Empresarial:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número:

400

Complemento:

CEP:

58400-052

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual:

16.253.389-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

22.526.394/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2576010
Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LT
CNPJ/CPF: 22526394000159
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400,
Bairro: CENTRO
CEP: 58400052
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Janeiro de 2025

Código de Verificação: [142151801052022451010]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 08/01/2025 15:12:41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.526.394/0001-59
Razão Social: CAVALCANTE SOUTO ART DE PAPELARIA EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 400 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708582290550107

Informação obtida em 07/02/2025 09:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Razão Social: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Nome Fantasia: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Certidão emitida às 15:43 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **R1n2.qpoF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.526.394/0001-59
Certidão n°: 78718573/2024
Expedição: 13/11/2024, às 12:28:51
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.526.394/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/11/2019 Portaria 02156/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.253.389-6	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA			
NOME FANTASIA			
MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
22.526.394/0001-59		2520100420-9	
LOGRADOURO		NÚMERO	
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS		400	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAMPINA GRANDE		58400-052	

ATIVIDADE ECONÔMICA	
---------------------	--

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
7810-8/00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	16/06/2015
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	13/05/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202411131230263519	13/11/2024 12:30:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11735103 / CMC: 581370 N° do CGM: 2576010
Nome Completo: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES
CNPJ / CPF: 22.526.394/0001-59 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Numero: 400
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 11/06/2015 Data de Validade: 17/04/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721833 Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721825 Comercio varejista de artigos de armarinho
721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
721844 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
721859 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
722162 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
722185 Seleção e agenciamento de mão de obra
722202 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3E53-A064-94E6-6305> e informe o código 3E53-A064-94E6-6305





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E53-A064-94E6-6305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 10:35:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3E53-A064-94E6-6305>

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 112

Livro Diário

Número: 9

Folha: 1

Contém este livro 111 folhas numeradas do No. 1 ao 111 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

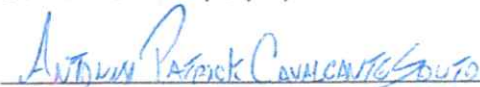
Inscrição no CNPJ: 22.526.394/0001-59

Inscrição Estadual.....: 16.253.389-6

Registro na junta.....: 25600027032 Data registro: 26/05/2015

Inscrição Municipal.....: 581370

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

Sócio-Administrador

CPF: 107.885.664-82

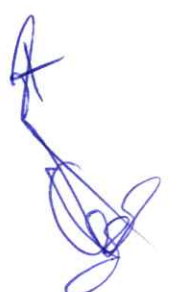


YVES CONRADO PRUDENCIO

Contador

Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3

CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

Número 1110.

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.077.334,55D
ATIVO CIRCULANTE	2.073.681,69D
DISPONÍVEL	1.544.005,13D
CAIXA	1.544.005,13D
CLIENTES	411.642,15D
DUPLICATAS A RECEBER	411.642,15D
OUTROS CRÉDITOS	391,58D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	391,58D
ESTOQUE	117.642,83D
MERCADORIAS PARA REVENDA	117.642,83D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.652,86D
IMOBILIZADO	3.652,86D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.132,13D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	5.479,27C
PASSIVO	2.077.334,55C
PASSIVO CIRCULANTE	526.827,49C
FORNECEDORES	491.446,25C
FORNECEDORES	491.446,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.565,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.565,17C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	816,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	816,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.507,06C
CAPITAL SOCIAL	105.545,00C
CAPITAL SUBSCRITO	105.545,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.444.962,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.108.907,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	336.054,60C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.077.334,55 (dois milhões e setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

Sócio-Administrador

CPF: 107.885.664-82

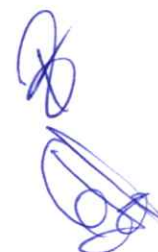


YVES CONRADO PRUDENCIO

Contador

Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3

CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59
Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: **Página 2 de 9**
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.871.856,13
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	1.871.856,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(236.032,21)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(111.823,19)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(124.209,02)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.635.823,92
(-) CMV	(1.232.023,06)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(1.232.023,06)
(=) LUCRO BRUTO	403.800,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(67.940,99)
Despesas Com Pessoal	(49.046,01)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.046,01)
Despesas Administrativas	(18.894,98)
DESPESAS GERAIS	(18.894,98)
Despesas Financeiras	(28,07)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28,07)
Outras Receitas Operacionais	222,80
(=) RESULTADO OPERACIONAL	336.054,60
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	336.054,60
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	336.054,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	336.054,60


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Folha: 0003

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 333, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Balanco encerrado em: 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB. Nº 22.526.394/0001-59, COM SEDE E FORO NA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 333, CENTRO, CEP Nº 58400-052 EM CAMPINA GRANDE – PB, TEM COMO OBJETO SOCIAL (CNAE 47.61-0-03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, E COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CNAE 47.51-2-01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (CNAE 47.55-5-02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CNAE 47.63-6-01) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; (CNAE 47.72-5-00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA, (CNAE 47.89-0-05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 26 DE MAIO DE 2015, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUCEP SOB. Nº 25600027032.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITAS E ADOTADAS NO BRASIL TOMANDO-SE COMO BASE A LEI Nº 11.638/07 ALTERADA PELA LEI 11.941/2009.

FOI OBEDECIDO TAMBÉM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (ITG 1000), EMITIDO PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC E PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC, RESOLUÇÕES CFC Nº 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO NA LEITURA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS PASSARAM A ESTAR DESCRITAS NAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS. AS PRÁTICAS CONTÁBEIS FORAM ADOTADAS DE FORMA CONSISTENTE PARA O EXERCÍCIO APRESENTADO.

1 - DISPONÍVEL

A EMPRESA CONSIDERA COMO SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NUMERÁRIO EM ESPÉCIE E DEPÓSITOS BANCÁRIOS. AS DISPONIBILIDADES SÃO MANTIDAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL.

2 - CLIENTES

OS RECEBÍVEIS DA EMPRESA COMPREENDEM, SUBSTANCIALMENTE, CONTAS A RECEBER DE CLIENTES. SÃO REGISTRADOS PELO VALOR DA TRANSAÇÃO.

3 - ESTOQUE

OS ESTOQUES SÃO COMPOSTOS POR MERCADORIAS PARA REVENDA, REGISTRADOS ANUALMENTE CONFORME OS INVENTÁRIOS ENVIADOS PELA EMPRESA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CUSTOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO CONTÁBIL VIGENTE.

4 - IMOBILIZADO

OS BENS DO IMOBILIZADO SÃO AVALIADOS PELO VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA. AS DEPRECIAÇÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR E LEVAM EM CONSIDERAÇÃO O TEMPO DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA ESTIMADA DOS BENS.



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Folha: 0004

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 333, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Balanco encerrado em: 31/12/2022

5 - CAPITAL SOCIAL

HOVE UM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL QUE PASSOU DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) PARA R\$ 105.545,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALMENTE INEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE.

6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

FORAM DISTRIBUÍDOS AO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

7 - RECEITA LÍQUIDA

REPRESENTA O RESULTADO CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES DECORRENTES DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. A RECEITA LÍQUIDA AQUI DEMONSTRADA É COMPOSTA PELA RECEITA BRUTA DE VENDAS DEDUZIDAS DAS DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS, DESCONTOS INCONDICIONAIS, ABATIMENTOS E OS IMPOSTOS SOBRE VENDAS.

	31/12/2022
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.760.031,94

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022.



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

Sócio- Administrador

CPF: 107.885.664-82



YVES CONRADO PRUDENCIO

Contado

Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3

CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 5 de 9

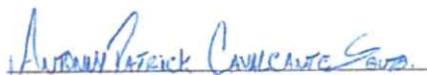
Moeda: U005

Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.558.907,46
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	336.054,60
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.894.962,06
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	(450.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(450.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.444.962,06

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

Sócio-Administrador

CPF: 107.885.664-82



YVES CONRADO PRUDENCIO

Contador

Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3

CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SANTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
 C.N.P.J.: 20.126.944/0001-58
 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 414, CENTRO, CAMPINA GRANDE PB, CEP: 57040-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 2550070202 Data: 24/05/2015

Folha: 0001
 Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Capital Social		Lucro Líquido	
Saldo em 01/01/2021	1.663.407,46	0,00	1.663.407,46
Aumento de Capital	1.045,00		1.045,00
Lucro Líquido		336.054,60	336.054,60
Distribuição de Lucros		-450.000,00	-450.000,00
Saldo em 31/12/2022	1.663.407,46	1.444.962,06	1.550.507,06

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

Antônio Patrício Cavalcante Santo
 ANTONIO PATRÍCIO CAVALCANTE SANTO
 Sócio-Administrador
 CPF: 121.444.504-01

Yves Conrado Paolino
 YVES CONRADO PAOLINO
 Contador
 Rua do Ouro - 18 sôc e Nú. 6170940-1
 CPF: 041.044.504-01

Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

Folha: **Página 7 de 9**
Número: 0000

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Pagamento de Honorários Contábeis	(15.000,00)
Pagamento de Juros	(28,07)
Pagamentos de Salários	(17.887,68)
Valores Recebidos de Clientes	1.409.558,69
Valores pagos a fornecedores	(783.404,46)
Pagamentos de Pró-Labore	(29.088,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	564.150,48
Tributos pagos	(93.451,71)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	470.698,77
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	470.698,77
Pagamento de Despesas	0,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

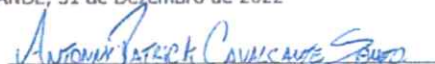
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	1.045,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(450.000,00)
Empréstimos tomados	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(448.955,00)

Aumento nas Disponibilidades	21.743,77
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.522.261,36
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.544.005,13

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82


YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01




Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Inscrição: 22.526.394/0001-59
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

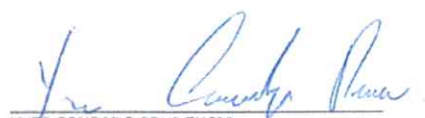
Página 8 de 9
 Número

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.073.681,69 + 0,00	3,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.073.681,69	3,94
	Passivo Circulante	526.827,49	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.073.681,69 - 117.642,83	3,71
	Passivo Circulante	526.827,49	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.544.005,13	2,93
	Passivo Circulante	526.827,49	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.073.681,69 - 526.827,49	1,00
	Patrimônio Líquido	1.550.507,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.077.334,55	3,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.073.681,69 - 526.827,49	1.546.854,20
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	0,34
	Patrimônio Líquido	1.550.507,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	0,25
	Passivo Total	2.077.334,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	0,25
	Ativo	2.077.334,55	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.550.507,06	2,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	526.827,49 + 0,00	



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
 Sócio-Administrador
 CPF: 107.885.664-82



YVES CONRADO PRUDENCIO
 Contador
 Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
 CPF: 091.046.524-01





**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, YVES CONRADO PRUDENCIO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 013090/O-3, inscrito no CPF n° 09104652401, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
09104652401	013090/O-3	YVES CONRADO PRUDENCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 12:30 SOB N° 20249685485.
PROTOCOLO: 249685485 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307586450. CNPJ DA SEDE: 22526394000159.
NIRE: 25201004209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Número: 9

Folha: 111

Contém este livro 111 folhas numeradas do No. 1 ao 111 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 22.526.394/0001-59

Inscrição Estadual.....: 16.253.389-6

Registro na junta.....: 25600027032 Data registro: 26/05/2015

Inscrição Municipal.....: 581370

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82

YVES CONRADO PRUDENCIO
YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01

A





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09104652401	YVES CONRADO PRUDENCIO
22526394000159	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 330

Livro Diário

Número: 10

Folha: 1

Contém este livro 329 folhas numeradas do No. 1 ao 329 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

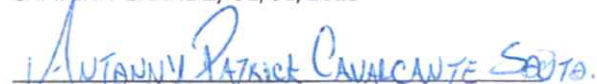
Inscrição no CNPJ: 22.526.394/0001-59

Inscrição Estadual.....: 16.253.389-6

Registro na junta.....: 25201004209 Data registro: 15/12/2022

Inscrição Municipal.....: 581370

CAMPINA GRANDE, 01/01/2023


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82


YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01



Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.973.722,12D
ATIVO CIRCULANTE	3.970.982,34D
DISPONÍVEL	2.855.033,54D
CAIXA	1.512.404,52D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.342.629,02D
CLIENTES	738.499,99D
DUPLICATAS A RECEBER	556.541,51D
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO	181.958,48D
OUTROS CRÉDITOS	31.000,00D
DIVIDENDOS A RECEBER	31.000,00D
ESTOQUE	346.448,81D
MERCADORIAS PARA REVENDA	346.448,81D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.739,78D
IMOBILIZADO	2.739,78D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.132,13D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.392,35C
PASSIVO	3.973.722,12C
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.112,53C
FORNECEDORES	683.512,00C
FORNECEDORES	683.512,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	296.938,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	296.938,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	409,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	409,20C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.253,27C
EMPRÉSTIMOS	38.253,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.954.609,59C
CAPITAL SOCIAL	105.545,00C
CAPITAL SUBSCRITO	105.545,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.849.064,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.444.962,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.023.810,73C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.291,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.973.722,12 (três milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos)

CAMPINA GRANDE, 19 de Abril de 2024



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82



YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01





Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
 C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59
 Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
 Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		5.872.547,89
VENDA DE MERCADORIAS	5.846.147,89	
SERVIÇOS PRESTADOS	26.400,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(1.783.037,95)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(723.311,39)	
(-) ICMS	(833.130,02)	
(-) COFINS	(104.554,07)	
(-) PIS	(22.653,25)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(99.389,22)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		4.089.509,94
(-) CMV		(2.040.838,91)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.040.838,91)	
(=) LUCRO BRUTO		2.048.671,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(926.739,22)
Despesas Com Vendas		(900,00)
FRETES E CARRETOS	(900,00)	
Despesas Com Pessoal		(82.967,52)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.340,67)	
PRÓ-LABORE	(24.864,00)	
INSS	(11.471,15)	
FGTS	(4.547,90)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(6.743,80)	
Despesas Administrativas		(842.866,06)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(50.637,87)	
IPVA	(1.408,21)	
TAXAS DIVERSAS	(8.531,59)	
MULTAS DE MORA	(1.233,51)	
OUTROS IMPOSTOS	(2.071,13)	
IOF	(174,36)	
ICMS (OUTROS)	(105.893,75)	
IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(129,84)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.870,98)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.903,87)	
TELEFONE	(1.353,47)	
SEGUROS	(1.772,30)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.336,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(608.065,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(41.428,24)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(46,26)	
DEPRECIAÇÕES	(913,08)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(9.888,65)	
DESPESAS DO ADMINISTRADOR	(2.207,95)	
Despesas Tributárias		(5,64)
ICMS-ANTECIPADO SIMPLES NACIONAL	(5,64)	
Despesas Financeiras		(4.326,00)
JUROS PASSIVOS	(844,78)	
JUROS DE MORA	(406,44)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(34,24)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(3.040,54)	
Outras Receitas Operacionais		2.485,63
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	2.485,63	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		1.120.091,44

Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59
Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.120.091,44
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.120.091,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.120.091,44

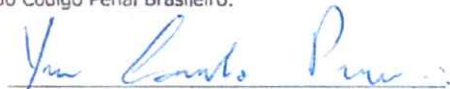
CAMPINA GRANDE, 19 de Abril de 2024

Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.



ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82

Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.



YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01



EMPRESA: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

FOLHA:0004

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

INSC. JUNTA COMERCIAL: 25600027032 DATA: 26/05/2015 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2023

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023****CONTEXTO OPERACIONAL**

A **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI** É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB, Nº 22.526.394/0001-59, COM SEDE E FORO NA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 400, CENTRO, CEP Nº 58400-052 EM CAMPINA GRANDE – PB, TEM COMO OBJETO SOCIAL (CNAE 47.61-0-03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, E COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CNAE 47.51-2-01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (CNAE 47.55-5-02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CNAE 47.63-6-01) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; (CNAE 47.72-5-00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA, (CNAE 47.89-0-05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 26 DE MAIO DE 2015, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUCEP SOB. Nº 25600027032.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITAS E ADOTADAS NO BRASIL TOMANDO-SE COMO BASE A LEI Nº 11.638/07 ALTERADA PELA LEI 11.941/2009.

FOI OBEDECIDO TAMBÉM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (ITG 1000), EMITIDO PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC E PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC, RESOLUÇÕES CFC Nº 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO NA LEITURA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS PASSARAM A ESTAR DESCRITAS NAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS. AS PRÁTICAS CONTÁBEIS FORAM ADOTADAS DE FORMA CONSISTENTE PARA O EXERCÍCIO APRESENTADO.

1 - DISPONÍVEL

A EMPRESA CONSIDERA COMO SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NUMERÁRIO EM ESPÉCIE E DEPÓSITOS BANCÁRIOS. AS DISPONIBILIDADES SÃO MANTIDAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL.

2 - CLIENTES

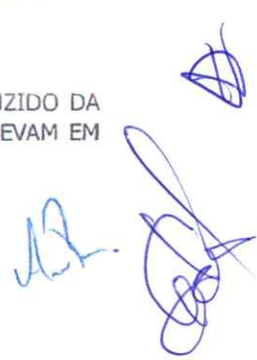
OS RECEBÍVEIS DA EMPRESA COMPREENDEM, SUBSTANCIALMENTE, CONTAS A RECEBER DE CLIENTES. SÃO REGISTRADOS PELO VALOR DA TRANSAÇÃO.

3 - ESTOQUE

OS ESTOQUES SÃO COMPOSTOS POR MERCADORIAS PARA REVENDA, REGISTRADOS ANUALMENTE CONFORME OS INVENTÁRIOS ENVIADOS PELA EMPRESA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CUSTOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO CONTÁBIL VIGENTE.

4 - IMOBILIZADO

OS BENS DO IMOBILIZADO SÃO AVALIADOS PELO VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA. AS DEPRECIACÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR E LEVAM EM CONSIDERAÇÃO O TEMPO DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA ESTIMADA DOS BENS.



EMPRESA: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

FOLHA:0005

C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59

INSC. JUNTA COMERCIAL: 25600027032 DATA: 26/05/2015 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2023

5 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA POSSUI 1 (UM) EMPRÉSTIMO EM ABERTO COM A EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.

6 - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É **R\$ 105.545,00** (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO PELO TITULAR ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO.

7 - RECEITA LÍQUIDA

REPRESENTA O RESULTADO CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES DECORRENTES DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. A RECEITA LÍQUIDA AQUI DEMONSTRADA É COMPOSTA PELA RECEITA BRUTA DE VENDAS DEDUZIDAS DAS DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS, DESCONTOS INCONDICIONAIS, ABATIMENTOS E OS IMPOSTOS SOBRE VENDAS.

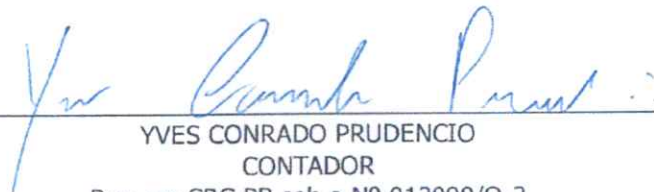
	31/12/2023
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.089.509,94

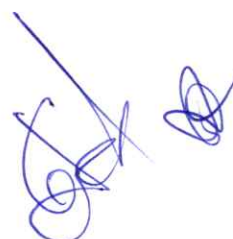
8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

Campina Grande - PB, 19 de Abril de 2024.


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
EMPRESÁRIO
CPF: 107.885.664-82


YVES CONRADO PRUDENCIO
CONTADOR
Reg. no CRC-PB sob o Nº 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58000-052

01/01/2023 - 31/12/2023

1 JUN 18 00:00:00Z Data: 26/05/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Capital Social		Ajustes de Exercícios Anterior	Lucro Líquido
Saldo em 31/12/2022	105.545,00		1.444.952,06
Ajustes de Exercícios Anteriores		350.291,80	
Saldo em 31/12/2023	105.545,00	380.291,80	1.444.952,06
			1.550.507,06
			380.291,80
			1.930.798,86

CAMPINA GRANDE, 19 de ABRIL de 2024

ANTONNY PATRICK CAVALLANTE SOUTO

Socio-Administrative

798 : 107,865,664-82

WES CONRADO PRUDENCIO

00000000

Reg. no. CAC - PE 505 0 No. 013090/0-1

REF: 091.046.574-01

Form: 0006
Numero 11420: 0010

0100

0100

Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 22.526.394/0001-59
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página 7 de 9

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Pagamento de Honorários Contábeis	0,00
Pagamento de Juros	(2.228,08)
Pagamentos de Salários	(39.840,15)
Valores Recebidos de Clientes	4.816.939,93
Valores pagos a fornecedores	(2.325.051,41)
Pagamentos de Pró-Labore	(21.956,22)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.427.864,07
Tributos pagos	(756.440,10)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.671.423,97
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	324.756,12
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.996.180,09
Pagamento de Despesas	(685.151,68)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

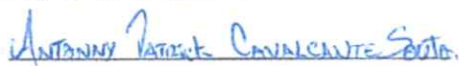
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Aumento nas Disponibilidades	1.311.028,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.544.005,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.855.033,54

CAMPINA GRANDE, 19 de Abril de 2024


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82


YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01




Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Inscrição: 22.526.394/0001-59

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-052

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 25600027032 Data: 26/05/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.970.982,34 + 0,00	3,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.970.982,34	3,90
	Passivo Circulante	1.019.112,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.970.982,34 - 346.448,81	3,56
	Passivo Circulante	1.019.112,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.855.033,54	2,80
	Passivo Circulante	1.019.112,53	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.970.982,34 - 1.019.112,53	1,00
	Patrimônio Líquido	2.954.609,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.973.722,12	3,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.970.982,34 - 1.019.112,53	2.951.869,81
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	0,34
	Patrimônio Líquido	2.954.609,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	0,26
	Passivo Total	3.973.722,12	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	0,26
	Ativo	3.973.722,12	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.954.609,59	2,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.019.112,53 + 0,00	

ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82

YVES CONRADO PRUDENCIO
YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YVES CONRADO PRUDENCIO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 01309003, inscrito no CPF n° 09104652401, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09104652401	01309003	YVES CONRADO PRUDENCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 14:44 SOB N° 20240701518.
PROTOCOLO: 240701518 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405874238. CNPJ DA SEDE: 22526394000159.
NIRE: 25201004209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 329 de 330

Livro Diário

Número: 10

Folha: 329

Contém este livro 329 folhas numeradas do No. 1 ao 329 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

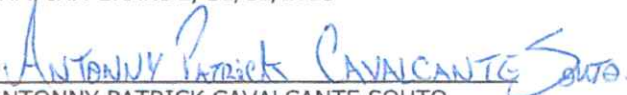
Inscrição no CNPJ: 22.526.394/0001-59

Inscrição Estadual.....: 16.253.389-6

Registro na junta.....: 25201004209 Data registro: 15/12/2022

Inscrição Municipal.....: 581370

CAMPINA GRANDE, 31/12/2023


ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
Sócio-Administrador
CPF: 107.885.664-82


YVES CONRADO PRUDENCIO
Contador
Reg. no CRC - PB sob o No. 013090/O-3
CPF: 091.046.524-01





**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, YVES CONRADO PRUDENCIO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 01309003, inscrito no CPF n° 09104652401, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09104652401	01309003	YVES CONRADO PRUDENCIO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 09:22 SOB N° 20240703413.
PROTOCOLO: 240703413 DE 24/04/2024. NIRE: 25201004209.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/05/2024
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406172814 em 02/05/2024, protocolo 240703413. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	25201004209
CNPJ:	22526394000159
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09104652401	YVES CONRADO PRUDENCIO	PB01309003



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 09:22 SOB Nº 20240703413.
PROTOCOLO: 240703413 DE 24/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406172814. NIRE: 25201004209.
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/05/2024
redesim.pb.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**

Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-013090/O-3	
Nome YVES CONRADO PRUDENCIO		
Nascimento 06/07/1992	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade CAMPINA GRANDE-PB


Assinatura do Profissional



Filiação
VALQUIRIA CONRADO PRUDENCIO

CPF
091.046.524-01

Documento de Identificação
3313411 -PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
09/07/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B4FC80**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/09104652401/codigo/B4FC80>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 12 de abril de 2023, às 22:05.**







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: YVES CONRADO PRUDENCIO
REGISTRO.....	: PB-013090/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.046.524-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/12/2024 as 18:45:33.

Válido até: 15/03/2025.

Código de Controle: 5623.7566.9468.4686.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2025 07:36:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **22.526.394/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 hrs.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

- DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande (PB), 17 de Fevereiro de 2025.

Antony Patrick Cavalcante Souto
Administrador
CPF. 107.885.664-82 – RG 4.394.780 SSDS-



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 hrs.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

- DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

- DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO - PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

- DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB, INSCRITA SOB CNPJ 08.999.674/0001-53, atesta para os devidos fins que a empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, estabelecida a Av: Presidente Getúlio Vargas, 400 – centro, Campina Grande – PB, CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6, forneceu de maneira satisfatória kits escolares e cadernos personalizados entregues por meio de processo de pregão eletrônico N.º 103/2023, no que diz respeito ao prazo de entrega, qualidade dos produtos abaixo relacionados. NF – 4426.

Item	Descrição	QTD
1	CANETA PAPERMATE KM POP 1.0 MEDIA AZUL CX C/60 UN	2.731
2	CANETA PAPERMATE KM POP 1.0 MEDIA PRETA CX C/60 UN	2.731
3	LAPIS DE COR SEXT RESINA PLAST RECICLADO-12 CRS MASTER	3.302
4	APONTADOR MP1202 CX48	1.495
5	BORRACHA BRANCA N 40 C/40 UN REDBOR	1.495
6	MASSA MODELAR AMIDO SERELEPE 12 CORES 180GR	1.495
7	COLA PVA BRANCA 40G GLINORTE	1.495
8	SQUEEZE 500 ML	1.495
9	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO 200 FOLHAS	5.209
10	CADERNO COST UNVERSITÁRIO PERSONALIZADO 96 FOLHAS	5.462
11	LAPIS SEXTAV RESINA PLAST RECICLADO - HB N. 2 -MASTER 144	2.990
12	LAPIS SEXTAV RESINA PLAST RECICLADO - HB N. 2 -MASTER 144	9.076
13	APONTADOR MP1202 CX48	4.538
14	BORRACHA BRANCA N 40 C/40 UN REDBOR	4.538
15	COLA PVA BRANCA 40G GLINORTE	1.807
16	COLA PVA BRANCA 40G GLINORTE	2.731
17	SQUEEZE 500 ML	4.538

Sousa, 18 de Abril de 2024.

GILMARA ALVES FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB, INSCRITA SOB CNPJ 09.084.815/0001-70, atesta para os devidos fins que a empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, estabelecida a Av: Presidente Getúlio Vargas, 400 – centro, Campina Grande – PB, CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6, forneceu através de pregão eletrônico N° 062/2023 - KITS ESCOLARES de maneira satisfatória e no que diz respeito ao prazo de entrega, qualidade dos produtos abaixo relacionados. Notas Fiscais: NF4420, NF4421, NF 4422 e NF 4423.

Item	Descrição	UND	QTD
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS 20CM X 27,5CM	UNIDADE	26.800
2	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL	UNIDADE	10.300
3	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 12 MATÉRIAS	UNIDADE	2.000
4	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 20 MATÉRIAS	UNIDADE	3.700
5	CANETA AZUL	UNIDADE	5.700
6	CANETA PRETA	UNIDADE	5.700
7	CANETA VERMELHA	UNIDADE	5.700
8	CANETA HIDROGRÁFICA C/6 CORES 13X9X2CM	CAIXA	3.500
9	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES	CAIXA	9.000
10	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA 12 CORES GRANDE	CAIXA	12.500
11	LÁPIS GRAFITE N°2	UNIDADE	37.500
12	BORRACHA PONTEIRA	UNIDADE	13.400
13	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNIDADE	6.800
14	APONTADOR SIMPLES	UNIDADE	5.700
15	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA COLORIDA	UNIDADE	12.500
16	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	3.700
17	BORRACHA BRANCA N°40	UNIDADE	7.500
18	BORRACHA BICOLOR	UNIDADE	7.400
19	CAIXA DE TINTA GUACHE 06 CORES	CAIXA	3.500
20	MASSA DE MODELAR GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	3.500
21	CAIXA GIZÃO DE CERA COM 12 CORES GRANDE	CAIXA	3.500
22	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	8.800
23	CAIXA DE COLA COLORIDA C GLITTER 04 CORES	CAIXA	3.500
24	PINCEL ESCOLAR TAMANHO 12	UNIDADE	3.500
25	PINCEL ESCOLAR TAMANHO 16	UNIDADE	3.500
26	TABUADA	UNIDADE	9.000
27	RÉGUA TRANSPARENTE 20CM	UNIDADE	2.000
28	KIT GEOMÉTRICO: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADROS 60X16	KIT	3.700

PATOS, 17 de Abril de 2024.

Respeitosamente.


Rafael Liberal de Oliveira
Gerência Administrativa**Secretaria Municipal de Educação**

Gerência Administrativa

Rua: Pedro Caetano, N° 41 – Centro – CEP: 58700-040

CNPJ:09.084.815/0001-70

adm.educacao@patos.pb.gov.br ou compras.educacao@patos.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Barbosa da Silva, 161 - Centro.
C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Queimadas-PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.742.264/0001-22, situada na Rua João Barbosa da Silva, Nº 161 - Centro, Queimadas-PB, atesta para os devidos fins que a empresa: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGO DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na AV. Presidente Getulio Vargas, Centro, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.526.394/0001-59, que a mesma forneceu **KIT's ESCOLARES** para este município.

Atestamos que a entrega das mercadorias atenderam satisfatoriamente as necessidades desta edilidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos itens licitados.

COD	Descrição	UND	QTD
399	CADERNO DESENHO 96 FLS	UND	3000
1574	GIZ DE CERA 12 ORES	CX	3500
382	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UND	2000
73	LÁPIS DE COR 12 CORES	CX	4500
1389	BORRACHA PONTEIRA	UND	8000
1349	CADERNO 96FLS	UND	3000
177	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CX	2200
1178	SACO TRANSPARENTE PCT C/50	PCT	100
1695	FECHO FACIL C/100	PCT	100



Queimadas-PB, 06 de Março de 2023.

Rachel de M. Castanha Moura

Rachel de Moraes Moura Castanha
Secretaria Municipal de Educação

[Handwritten signature]